



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

ESCLARECIMENTOS - DIRIN/GEINV

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES Nº 001/2020

O presente documento tem por objetivo expor os questionamentos recebidos e prestar os devidos esclarecimentos sobre o Processo de Seleção de Gestores nº. 001/2020, estando relacionado ao referido documento, o qual tem por objeto a seleção de instituições financeiras, autorizadas e registradas pela CVM para a prestação do serviço de gestão da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud, que estará capacitada para a gestão de Fundos de Investimento Exclusivos da Fundação.

Este documento possui caráter meramente complementar ao Processo de Seleção de Gestores, devendo este último prevalecer em caso de divergências.

QUESTIONAMENTO 7: Como funciona o processo de anuência de crédito do lado da Fundação para ativos financeiros privados de renda fixa de instituições não-financeiras?

Posicionamento Funpresp-Jud: Não há um protocolo formal de autorização. Não há interferência na discricionariedade do gestor na análise financeira dos ativos, uma vez que a gestão dos Fundos de Investimento Exclusivos será ativa e discricionária por parte dos gestores. Serão avaliados quesitos relacionados a riscos de imagem, questões legais, limites de alocação por segmento e por emissor (uma vez que os ativos detidos pelos Fundos Exclusivos são “explodidos” para fins de verificação do enquadramento aos limites legais da Resolução CMN 4.661/2018), etc. Dessa forma, as decisões são ágeis e um eventual “veto” ocorreria somente quando for algo fora da possibilidade legal da Fundação.

QUESTIONAMENTO 8: A revisão de política de investimentos acontece anual? A fundação possui histórico de alteração que não fosse anual?

Posicionamento Funpresp-Jud: A revisão da Política de Investimentos é anual e não temos histórico de alteração que não fosse anual e que impactassem os Fundos de Investimento Exclusivos.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Almeida, Gerente**, em 16/11/2020, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020810** e o código CRC **9BFB8331**.

